

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.040/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVALIDAR A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

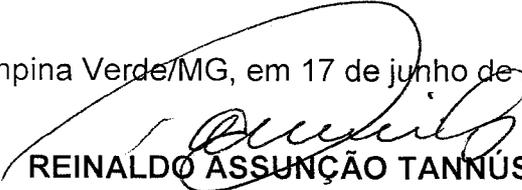
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a convalidar a alteração da destinação do imóvel doado pela municipalidade à empresa NEIDE MARIA SILVA BRITO ALVES, CNPJ 12938451/0001-53, localizado na Rua 14, lado ímpar, St. Industrial, em Campina Verde (MG), registrado no CRI local, sob nº 17829.

Parágrafo único - É parte integrante da presente lei escritura publica de doação regularmente registrada no CRI local, alvará de localização e funcionamento e requerimento formulado pelo interessado.

Art. 2º - As despesas para formalização da referida alteração será de integral responsabilidade do Beneficiário indicado no artigo anterior, que deverá averbar junto a matrícula do imóvel nº 17829, CRI local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 17 de junho de 2015.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

17/06/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE**

PROTOCOLO Nº 166/15

23/06/15 14:32hs

Eliene R. F. Martins

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Campina Verde